

PROC. N. 2492/1/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE : R & R SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA.

PARECER JURIDICO

Busca o certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura para a realização de show artístico, consistente na montagem de palco acoplado a montagem de som e iluminação de palco, com instalação de camarins tendas fornecimento de seguranças, carregadores, catracas de controle de público e banheiros químicos, ou seja, a estrutura completa para a realização de show com a apresentação de artista de renome nacional e consagrado pela crítica e mídia, com histórico de apresentação para grandes públicos, cujo contrato com os cantores CEZAR MENOTI E FABIANO, já foi celebrado .

O município que disponibilizará a sua população o show dessa envergura totalmente gratuito, espera realizar um evento de dimensões nacionais .

Não possuindo " **Norral**" do inglês Know-how ("saber como") para realizar um evento artístico dessa magnitude, pretende através da presente licitação a contratação de uma empresa que forneça o conjunto global que compõe a estrutura física para a realização ou seja, que forneça o palco com todos os equipamentos de som, iluminação conforme o rider, com os gradis em torno, camarotes tendas compatíveis, serviço de carregamento equipamentos, seguranças, brigadistas, equipamento para o controle de acesso dentre outros, de forma global e integral, o que lhe exime do ônus de

administrar a sua instalação, eis que essa integração impõe a contratada a entrega das instalações de forma completa e pronto para o funcionamento.

Na defesa de seus interesses privados, a impugnante pleiteia o fracionamento do objeto licitado, ou seja, que o MUNICIPIO disponibilize a oportunidade de contratação individualizada dos itens que compõe o fornecimento do objeto licitado, o que acarretaria a inversão da responsabilidade em desfavor do município e compatibilizar e administrar a montagem da estrutura de forma a integralizá-la, quando a contratação global à desonera desse encargo, cabendo ao contratado o fornecimento de todos os itens de forma compatível e integralizada .

A fase de cotação de preços, bem como até mesmo a realização de eventos similares nos exercícios anteriores, sempre demonstrou além da conveniência da contratação global a pluralidade de empresas interessadas que dispõe de todos os itens para fornecimento , o que sempre garantiu a presença do princípio da ampla competitividade .

Quanto as exigências relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, todas as exigências estão em conformidade com a natureza dos serviços a serem prestados, eis que o fornecimento de estrutura metálica para suportar grande numero de pessoas e equipamentos que supre o palco demanda responsabilidade técnica de profissional habilitado perante o CREA .

O fornecimento de banheiros químicos, item indispensável para a realização de eventos de grande publico, demanda também responsabilidde de profissional habilitado perante o CRQ.

Em relação a exigência trazida no EDITAL para que os preponentes apresentem inscrição junto a CETESB, prevista no subitem h

do EDITAL, o texto estabelece com clareza absoluta a possibilidade que a empresa interessada comprove, através de mera declaração citada a legislação pertinente, sua dispensa ou isenção em decorrência da natureza de sua atividade econômica .

Posto isto, OPINO pela manutenção do EDITAL e o afastamento da impugnação ofertada e conseqüentemente a continuidade do andamento do certame .

CAPÃO BONITO -SP. 06 de MARÇO de 2.024.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

OAB-SP.n. 108.524